



**EDITAL nº 001/2017 - ELEIÇÃO PARA
REPRESENTANTE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR DO
CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
AMBIENTE E SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - PPGASP**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual nº 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavahada III, Cáceres-MT, representada pela Magnífica Reitora, Profa. Ana Maria Di Renzo, através da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Ato de Designação 002/FACABES/2017 do Colegiado Regional, para realizar a Eleição de Representantes do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigos 10 e 12 da Resolução nº 015/2013-do CONSUNI e Capítulo II, Artigos 6 e 8 da Resolução nº 126/2010 do CONEPE, torna público e convoca a comunidade acadêmica do programa de pós-graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola, da Universidade do Estado de Mato Grosso para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

1 – DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas inscrições para registro de candidaturas de docentes, conforme vagas discriminadas abaixo, para o cargo de representantes do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola - PPGASP:

- c) 03 (três) vagas para representante docente;
- d) 01 (uma) vaga para representante discente;

1.2 A representação docente terá um suplente com mandato igual ao do titular;

1.3 A representação discente será suplente do representante da categoria eleita pelo Edital 01/2016.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição de representante docente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- a) Efetividade no cargo de professor da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT);
- b) Titulação mínima em nível de doutorado;
- c) Ser professor permanente do programa de mestrado em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola;

2.2 Para a inscrição de representante discente é necessário que o candidato esteja regularmente



matriculado no Programa de Pós-graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola a partir de 2016/2.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos ao conselho do Programa serão realizadas no período de **17 de abril a 20 de abril de 2017**, por meio do preenchimento dos formulários em anexo. Representante docente (ANEXO I) e no site <<http://www2.unemat.br/ppgasp>>.

3.2 O formulário para inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e entregue na Secretaria do PPGASP.

3.3 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas em até 24 horas, após o encerramento das inscrições, o resultado será publicado no mural do Programa de Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola – UNEMAT (Campus de Tangará da Serra) e no site <<http://www2.unemat.br/ppgasp>>.

3.4 Ao ato, de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, considerando dia útil, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros de candidaturas.

3.5 Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer após a publicidade e/ou fixação do resultado dos registros de candidaturas, no prazo de 24 horas, considerando dia útil, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

3.6 Havendo impugnação, o(a) impugnado(a) terá o prazo de 24 horas para se manifestar sobre a mesma, a partir da notificação.

3.7 Havendo procedência da impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrição, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, sujeito aos procedimentos acima mencionados.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato será de 03 (três) anos para os representantes docentes e de 01 (um) ano para o representante discente do conselho do programa de pós-graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola, sendo permitida uma única reeleição por igual período;

4.2 No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros assumirá o próximo mais



votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.

4.3 Perderá o mandato o representante titular ou quem esteja no exercício da titularidade que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas em qualquer intervalo de tempo ou a 03 (três) alternadas no período de um ano, sem justificativa formal apresentada por escrito ao Conselho.

5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1 A eleição para membros do conselho do programa de pós-graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola, será realizada no dia **26 de abril de 2017**.

A Mesa Receptora (urna) ficará localizada na secretaria do Programa localizada no campus da UNEMAT situado na Rodovia MT 358, Km 07, Jardim Aeroporto, Cx. 287, Tangará da Serra - MT.

5.2 O horário de votação será das 13h30minh às 17h30minh, horário oficial de Mato Grosso.

5.3 O início da votação dar-se-á às 13h30minh e a mesa receptora será constituída pelo presidente e o secretário, previamente nomeados pela Comissão Eleitoral. Transcorridos 15 (quinze) minutos do início marcado da votação se a mesa não estiver composta, com o presidente ou secretário, serão nomeados eleitores presentes, por ordem de chegada, para compor a mesa até o máximo de 02 (dois) componentes.

5.4 Concluída a votação, será lavrada a Ata circunstanciada, onde deverá constar o número de cédulas em branco, que serão assinadas pelos componentes da mesa. A urna deverá ser lacrada e conduzida por eles à Comissão Eleitoral, juntamente com a ata de eleição e todas as cédulas não utilizadas.

5.5 As cédulas não utilizadas serão colocadas em envelopes separados lacrados e entregues à Comissão Eleitoral.

5.6 Para os docentes e discentes que se encontram em outros Campus a votação deverá ser via e-mail para Comissão Eleitoral: comissao.eleitoral.ppgasp@unemat.br, com assinatura da Cédula, cuja acesso só será feito pela Comissão Eleitoral que deverá manter total sigilo dos mesmos.

6. DO VOTO

6.1 O voto é paritário e secreto.

6.2 O Colégio Eleitoral para a eleição do **representante docente** para o Conselho é formado pela totalidade dos docentes credenciados no Programa.

6.3 O Colégio Eleitoral para eleição do **representante discente (Suplente)** é formado pela totalidade dos discentes regularmente matriculados no Programa.

6.4 Na votação o eleitor, obrigatoriamente, deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora, através da apresentação de documento oficial de identificação com foto para conferência com a relação de eleitores.

7. DO VOTO PELO E-MAIL



7.1 Os eleitores que, no dia da eleição, não estiverem no Campus de Tangará da Serra, poderão enviar seus votos para e-mail do Programa de acordo com os seguintes procedimentos:

7.1.1 O eleitor deverá providenciar a impressão da cédula eleitoral, que será enviada por e-mail pela comissão eleitoral, a todos docente e discente do Programa.

7.1.2 Depois de impressa e assinalada a opção de voto, a cédula eleitoral deverá ser escaneada e enviada para o e-mail da comissão: : comissao.eleitoral.ppgasp@unemat.br, com a seguinte informação no mensagem: Comissão Eleitoral.

7.2 Os votos recebidos por e-mail serão mantidos sob a guarda da Comissão Eleitoral, juntamente com os votos encaminhados pela Mesa Receptora, até a data da apuração dos resultados.

7.4 Não serão aceitos votos enviados fora do prazo.

8. DA CAMPANHA

8.1 A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após aceitação e registro pela Comissão Eleitoral, incluindo reuniões, discussões, explanação, debates com outros candidatos e outros meios legais à disposição.

8.2 Os candidatos poderão dispor dos meios de propaganda existentes.

8.3 A campanha eleitoral será encerrada no dia **25 de abril de 2017**.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A recepção e a apuração dos votos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Os envelopes contendo as cédulas e a lista de presença dos eleitores serão recebidos pela Comissão Eleitoral na secretaria do Programa.
- b) A apuração dos resultados será feita na Coordenação do Programa após o recebimento dos votos pelo e-mail que serão impressos na frente dos membros da Comissão Eleitoral.
- e) Todos os assuntos relacionados com eventuais problemas de votação deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral;
- f) As cédulas serão então juntadas à urna da Mesa Receptora de votos.

9.3 Serão eleitos os candidatos que obtiverem os maiores números de votos, de acordo com o número de vagas dispostas neste edital.

9.4 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral.

9.5 Em caso de empate entre dois candidatos serão utilizados como critérios de desempate a seguinte ordem:

- a) Tempo de serviço na instituição para o docente;
- b) Tempo de ingresso no programa para o discente;
- c) Idade para todos os segmentos.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As cédulas de votação serão assinadas previamente pelo presidente da Comissão Eleitoral.
- 10.2 Após a publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.
- 10.3 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Tangará da Serra-MT, 12 de abril de 2017.

Comissão Eleitoral nomeada pelo:

Ato de Designação 002/FACABES/2017

Prof. Raimundo Nonato Cunha de França (Presidente)

Prof^a Alessandra Regina Butnariu (Membro Docente)

Técnica do Ensino Superior: Liane Barth (Técnico do Ensino Superior)

Pedro Paulo Oliveira (Membro Discente)

Prof. Raimundo Nonato Cunha de França
(Presidente da Comissão Eleitoral)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA EM AMBIENTE E SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

REPRESENTANTE DOCENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral

Protocolo

Tangará da Serra-MT, ____ de abril de 2017

Horário: _____

Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral

Situação da Candidatura

() DEFERIDO(A) () INDEREFIDO(A)

Justificativa: _____

Presidente da Comissão: _____



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA EM AMBIENTE E SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

REPRESENTANTE DISCENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Ano de matrícula no programa: _____

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral

Protocolo

Tangará da Serra-MT, ____ de abril de 2017

Horário: _____

Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral

Situação da Candidatura

() DEFERIDO(A) () INDEREFIDO(A)

Justificativa: _____

Presidente da Comissão: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PPGASP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

